



**CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN**  
**CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 001/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAÇANÃ/RN PARA O 1º e 2º BIÊNIO DA  
LEGISLATURA 2021/2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

**Art.1º** Convocar os vereadores eleitos para o mandato 2021/2024, afim de participarem da eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Jaçanã/RN durante o 1º (primeiro) e 2º (segundo) biênios da legislatura 2021/2024, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**Art.2º** Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: as chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no parágrafo anterior.

**DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

**Art. 3º** – As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato e Declaração Individual do Candidato na conformidade dos modelos constantes nos Anexos I e II ao presente, à disposição no referido local de inscrição.

**DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**Art. 4º** – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa diretora terão que registrar a sua candidatura na secretaria da Câmara Municipal, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data da eleição, no horário de 08:00 às 12:00.

**Art. 5º** É vetada a candidatura de:

I – Vereadores em mais de uma chapa

**Art. 6º** - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar uma declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

**Art. 7º** – Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

## **DA ELEIÇÃO**

**Art. 8º** – Imediatamente após a posse, que acontecerá no dia 1º de Janeiro de 2021, os vereadores reunir-se-ão, sob a presidência do vereador mais velho e havendo maioria absoluta dos membros da câmara, será feita a eleição dos componentes da mesa, para exercício do primeiro e segundo biênio da legislatura 2021/2024, de acordo com o que rege a Emenda de nº 001/2012 que altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 9º** - Será feita a chamada dos vereadores pelo Presidente, o qual fará a contagem dos votos e a proclamação da chapa eleita.

**Art.10º** - A eleição dos membros da mesa, será feita mediante votação secreta, com a utilização de cédulas de votação, que serão depositadas em uma urna, que só será aberta no final da votação.

**Art. 11º** - Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara.

## **DA POSSE**

**Art. 12º** - Os membros da mesa eleita para o primeiro biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado, sendo a mesma destituída automaticamente, na data que completar 2 (dois) anos de mandato, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio.

**Art. 13º** - A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Jaçanã, 21 de dezembro de 2020.

*Geraldo Abdias da Silva Filho*

**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA**

Ao

Exmo. Presidente da Câmara de Jaçanã/RN

Geraldo Abdias da Silva Filho

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o XXXXX biênio da Câmara de Jaçanã/RN.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2020, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, com fundamento no Art. 29 da Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Jaçanã, XXX de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VICE- PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ para o \_\_\_\_ Biênio, que tem como candidato a presidente o vereador \_\_\_\_\_.

Jaçanã/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DA PRESIDENCIA  
PRIMEIRO E SEGUNDO BIÊNIO (2021/2022 E 2023/2024)



**PRIMEIRO BIÊNIO 2021/2022**

**PRESIDENTE**  
NOME: XXXXXXXX

**VICE-PRESIDENTE**  
NOME: XXXXXXXX

**1º SECRETÁRIO**  
NOME: XXXXXXXX

**2º SECRETÁRIO**  
NOME: XXXXXXXX



**SEGUNDO BIÊNIO 2023/2024**

**PRESIDENTE**  
NOME: XXXXXXXX

**VICE-PRESIDENTE**  
NOME: XXXXXXXX

**1º SECRETÁRIO**  
NOME: XXXXXXXX

**2º SECRETÁRIO**  
NOME: XXXXXXXX